



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-265, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-10414/2001 (CRO-
RJ-2818/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Periodontia, promovido pela Faculdade de
Odontologia de Campos, coordenado pelo
professor Carlos Alberto Brazil Barbosa
Júnior.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 18.08.2000 a 16.12.2001.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

